



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI 717-GAB/PREF/1999

Em, 01 de dezembro de 1999.

**“Dá Denominação de Guilherme Sanches á Avenida 35 Setores 05 e 08, no Bairro Jardim das Esmeraldas”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, aprovou e ele sanciona a seguinte,

**“LEI”**

Art. 1º - Por força da Lei, fica o Poder Executivo municipal autorizado a denominar de GUILHERME SANCHES, à Avenida n.º 35 dos Setores 05 e 08, no bairro Jardim das Esmeraldas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 01 de dezembro de 1999.

Bader Massud Jorge Badra  
PREFEITO MUNICIPAL

